

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS
ALTOS IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 001/2015

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

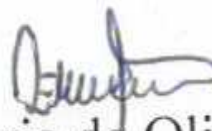
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor Sr. **ÁLVARO EURÍPEDES DE DEUS**, inscrito no CPF sob o nº 231.800.566-49, matrícula 1078-2, no cargo efetivo de Fiscal de Obras, Nível 02, Padrão 51, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 003/2015
Emissão para fins de comprovação que
(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 02/02/2015 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
Declaro que o referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 02/02/2015
Assinatura do Servidor: Elenice


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA